



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0005653-88.2016.5.04.0000 – Concorrência nº 01/2016

Contrato TRT nº 23/2017-01

**CONTRATO TRT Nº. 23/2017-01**

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E L 23 - MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. BEATRIZ RENCK, e, de outro lado, L 23 - MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 11.014.397/0002-78, com sede na Travessa La Salle, nº 87, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DEMERSON SOUZA NOGUEIRA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 617.590.153-34, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO.** Em razão da correção do prazo de execução e da modificação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, alteram-se o *caput* da Cláusula Segunda e o *caput* da Cláusula Trigésima Sexta, com as seguintes redações:

**"DOS PRAZOS**

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O prazo de conclusão dos serviços não poderá exceder a **240 dias consecutivos**, contados a partir do vigésimo dia após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria de Manutenção e Projetos do CONTRATANTE.

(...)

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

(...)

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA.** A gestão do contrato será exercida pelo servidor Sandro Schiavon, Diretor da Secretaria de Manutenção e Projetos do CONTRATANTE. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

- a) Serviços Cíveis: Engenheiro Civil Renato Muller Ribeiro (fiscal titular) e Arquiteta Aline Ledur (fiscal substituta);
- b) Instalações Elétricas: Engenheiro Eletricista Artur Cardoso Severo (fiscal titular) e Engenheiro Eletricista Carlos Roberto Bretin de Mello (fiscal substituto);
- c) Instalações Mecânicas e de Climatização: Engenheiro Mecânico Felipe Chites Vieira (fiscal titular) e Engenheiro Eletricista Marzo Bobsin dos Santos (fiscal substituto);
- d) Segurança do Trabalho: Engenheiro de Segurança do Trabalho Átila Dias Conceição.

(...)"



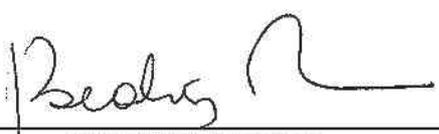
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0005653-88.2016.5.04.0000 – Concorrência nº 01/2016

Contrato TRT nº 23/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** - O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2017.

| Assinaturas  |   |
|--|---|
| <b>Pelo CONTRATANTE:</b><br><br><br>_____<br><b>BEATRIZ RENCK</b><br>Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região | <b>Pela CONTRATADA:</b><br><br><br>_____<br><b>DEMERSON SOUZA NOGUEIRA</b><br>C.P.F.M.F. Nº. 617.590.153-34 |
| Testemunhas  |   |
| <br>_____<br><b>ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO</b><br>Técnico Judiciário   |   |